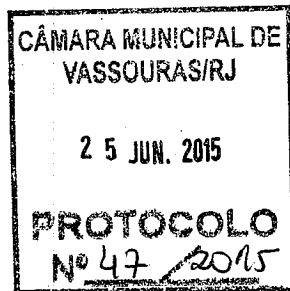




CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS – RJ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA__2015 – LDO



Espelho de emenda modificativa ao artigo 11 na LDO 2015.

Autora – Vereadora Grace

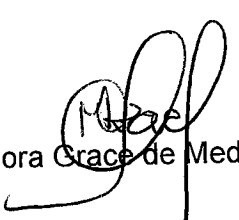
Ementa- Altera a redação do artigo 11 da LDO que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário no percentual de 2% do PIB do Município, necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Justificativa:

Na forma do artigo 111, § 1º da LOM, c/c artigo 88, § 1º e 89, inc. II do Regimento Interno, submeto a presente emenda modificativa as comissões pertinentes, no sentido de preservar o Município para que com a economia feita pelo governo para pagar juros da dívida, possamos amortizar os sucessivos déficits primários, exemplificado pelo déficit primário de 2014 no importe de R\$ 18 milhões, atestado na LDO.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2015.


Vereadora Grace de Medeiros - PMDB